

São Paulo, 08 de fevereiro de 2022

À Defesa Civil do Estado de São Paulo

Nós, moradores da Vila Indiana e Jardim Rizzo, localizados no distrito do Butantã, em São Paulo Capital, preocupados com a segurança dos moradores e considerando os desastres que os deslizamentos de terra vêm causando em todo o país em função das chuvas, vimos por meio desta informar e requerer, com a máxima urgência, as providências necessárias para o que entendemos, sejam indicadores de graves situações de risco na Praça Santo Epifânio.

Os pontos de preocupação de risco são em cinco (5) locais, sendo: 1) um muro de arrimo aterrado, localizado em terreno particular contíguo à Praça; 2) este mesmo terreno com área de acentuado declive sob desejo de construção; 3) afundamento localizado na parte superior da Praça; 4) erosão na estrutura da Escadaria (de 109 degraus) e 5) o assoreamento da calha de escoamento das águas pluviais da Praça.

1 – Muro de arrimo aterrado construído em área particular situado à Praça Santo Epifânio sem número (terreno F0020 da Quadra 366, Setor 82, 3ª Zona) – **(Imagem D)**, medindo cerca de 5 metros de altura por 20 metros de comprimento, e apresenta um grau de inclinação (17 graus), altamente sugestivo de desmoronamento **(imagens A, B e C)**. O referido muro encontra-se no alto de um terreno cuja elevada declividade muito provavelmente atuará como fator de descontenção da área acima do muro com seu aterramento, bem como tende a arrastar toda a parte abaixo daquele em direção ao sopé do terreno, na parte baixa da Praça Santo Epifânio. A localização do muro pode ser visualizada na linha vermelha em figura anexa **(imagem D)**. Ressaltamos que nesta parte baixa do terreno encontram-se inúmeras moradias familiares **(imagem E)**. Solicitamos constatação do risco e providências por parte do proprietário para desmonte desta improvisação.

2- Terrenos F0018, F0019 e F0020 da mesma quadra acima citada, de mesma propriedade, com suas superfícies em acentuada declividade (45 graus), com remanescentes de Mata Atlântica Primária, situados em área de Preservação Permanente, conforme o artigo 3º II e XVII e 4º IV da Lei 12.651/12, que teve no mês de junho de 2021, além de algumas árvores cortadas, todas suas áreas roçadas e limpas com o corte de toda a vegetação em crescimento, a de porte intermediário e a rasteira. **(Imagem F)**. Sem essa adequada proteção vegetal, que lhe foi tirada, e dada a sua alta declividade, estas áreas se constituem noutro alto ponto de risco de deslizamento e perigo potencial para as moradias abaixo. Alertamos, ainda, que o proprietário manifesta intenção de construir nesta inadequada, perigosa e protegida área, que sequer tem saída para área pública, mediante pedido de Licenciamento que pretende apresentar para tal. Solicitamos seu parecer do risco desta construção nesta área, bem como oficiar a SMUL desta situação, que não cumpre o artigo 4º§10 I da Lei 12.651/12 (Não ocupação de áreas com risco de desastres).

3 - A terceira situação de risco localiza-se nas proximidades desta propriedade na parte superior da Praça Santo Epifânio, altura dos números 291 ao 321, onde há um evidente afundamento da calçada e da via em direção à declividade, inclusive com trecho de clara separação de parte do calçamento e grau de inclinação visivelmente proeminente **(imagem G)**. A situação torna-se mais preocupante porque parte do asfalto também apresenta rachaduras, esgarçamento e deslocamento em direção à citada declividade, com claro distanciamento entre o nível da rua e a parte já afundada.

Processo

SEI nº 6029.2022/0002623-6

Paulo R. Ribeiro  
RF 6351174  
AGPP/AEDC-BT  
21/02/2022